

832, 09.05.23, 09459



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Ver. Lulu das Comunidades

Belém/PA, 09 de maio de 2023.

Projeto de Lei nº ____/2023

Autor: Vereador Lulu das Comunidades

“Dispõe sobre a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do município de Belém.”

“O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do Município de Belém, que permita o contato direto com a Polícia Militar e a Guarda Municipal, em caso de emergência.

Art. 2º O acionamento do botão de pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário do estabelecimento, professor ou aluno em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Art. 3º As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários, professores e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, ___ DE ___ DE ___.”

Lulu das Comunidades
Gabinete Vereador
CMB

LULU DAS COMUNIDADES

Vereador de Belém – **AGIR**

3º Vice-Presidente – Câmara Municipal de Belém

Presidente – Comissão de Esporte e Lazer

Vice-Presidente – Comissão de Defesa do Consumidor



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Ver. Lulu das Comunidades

JUSTIFICAÇÃO

O vereador Lulu das Comunidades, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Infelizmente estamos vivendo momentos difíceis na comunidade escolar. O cenário de ataques de criminosos à estudantes em escolas e creches assola o Brasil e traz medo e insegurança à população.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender à uma demanda urgente dos moradores de Belém, em especial os pais de alunos de todas as escolas, públicas e privadas. O Poder Público precisa apresentar alternativas para proteção dos nossos estudantes, e o Estado precisa, de todas as formas, buscar meios de padronizar protocolos e ações que possam responder da forma mais rápida e eficaz possível qualquer ameaça às nossas crianças, adolescentes, jovens e população em geral.

Sendo assim, vejo neste Projeto de Lei a proteção ao interesse público dos moradores de Belém, onde existirá um mecanismo que pode acionar as forças de segurança de forma rápida, possibilitando uma resposta imediata a qualquer ameaça.

Isto posto, este legislador entende haver premente necessidade de apresentação desta Lei, e desse modo subscrevo o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa.

Belém/PA, 08 de maio de 2023.

LULU DAS COMUNIDADES

Vereador de Belém – AGIR

3º Vice-Presidente – Câmara Municipal de Belém

Presidente – Comissão de Esporte e Lazer

Vice-Presidente – Comissão de Defesa do Consumidor